



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Portaria Nº 44/2023.

**“Estabelece Ponto Facultativo no Âmbito da
Câmara de Vereadores do Município de Três
Ranchos, e dá Outras Providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, que o prefeito Municipal, decretou ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, no dia 03 de novembro do decorrente ano;

CONSIDERANDO, que no dia 02 de novembro do decorrente ano (quinta feira) é feriado nacional “finados”.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 03 de novembro, nas repartições da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**José Carlos Bernardes
Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.**



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta portaria foi publicada aos 31 dias do mês de outubro de 2023, no placar da Câmara Municipal De Três Ranchos, e no site oficial Câmara Municipal De Três Ranchos, <https://www.camaratresranchos.go.gov.br/>

Três Ranchos, 07 de outubro de 2023.

DIVANO PEREIRA MUNDIM
1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA